

CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

Revogada pela Resolução nº 2/2017 - CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº 001/2011 - CONSUNI/CE

Estabelece regras para a realização de análise socioeconômica permanente.

A Câmara de Extensão do Conselho Universitário — CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul — UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando os estudantes da UFFS considerados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o Processo nº 23205.003780/2011-63, a Portaria nº 540/GR/UFFS/2011, e o Voto do Relator do Processo (conselheiro Geraldo Ceni Coelho) aprovado na 1ª Reunião de 2011;

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer regras para a realização de análise socioeconômica permanente, conforme disposto nesta Resolução.
 - Art. 2º São objetivos da análise socioeconômica permanente:
- I. Analisar a situação socioeconômica dos estudantes, gerando um Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica IVS;
- **II.** Manter um banco de dados dos estudantes classificados para serem atendidos em programas e atividades que dependam de avaliação socioeconômica.
- Art. 3º A análise socioeconômica permanente destina-se aos estudantes regularmente matriculados e frequentando as aulas em curso de graduação presencial da UFFS, cursando, pelo menos, 12 (doze) créditos semanais no semestre letivo.
- Art. 4º A análise socioeconômica será realizada por assistentes sociais por meio de entrevista e análise documental e conterá duas etapas.
- Art. 5º A Primeira etapa consiste na inscrição, entrega de documentação e agendamento de entrevista.



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

- §1ª A qualquer tempo o estudante poderá se inscrever junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE) de seu campus apresentando:
- I. Comprovante de matrícula ou rematrícula do semestre corrente:
- II. Formulário Socioeconômico preenchido e assinado, conforme Anexo I desta Resolução;
- III. Documentação comprobatória, conforme Anexo II desta Resolução.
- **§2ª** A documentação deverá ser entregue com todas as folhas assinadas e numeradas em ordem crescente, em envelope lacrado contendo, em sua parte externa, nome do estudante, número de matrícula, curso e campus.
- I. Na entrega da documentação o estudante deverá agendar sua entrevista, em horário disponibilizado pelo SAE.
- Art. 6º A segunda etapa consistem na entrevista com o(a) assistente social.
- §1º A partir da entrevista, caso a documentação apresentada esteja incompleta, o estudante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para complementá-la com documentos faltantes e/ou outros solicitados por assistente social.
- **§2º** Em caso de não comparecimento na entrevista previamente agendada, é de responsabilidade do estudante marcar novo horário.
- §3º A entrega dos documentos faltantes e/ou complementares fora de prazo implica indeferimento da solicitação, devendo o estudante agendar nova entrevista.
- Art. 7º Durante a análise da situação socioeconômica do estudante, caso houver necessidade, assistentes sociais poderão realizar visita domiciliar.
- **Art. 8º** O cadastro socioeconômico do estudante terá validade por um ano, podendo ser renovado por mesmo período.



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

Parágrafo Único A atualização ou renovação do cadastro socioeconômico dispensa a apresentação de toda a documentação, apenas deverá o estudante apresentar no SAE o comprovante de matrícula ou rematrícula, o formulário socioeconômico e atualizar a documentação a partir das alterações ocorridas (nascimento, separação, comprovantes de renda, despesas, etc.).

Art. 8º O cadastro socioeconômico do estudante terá validade por dois anos.

(Nova Redação dada pela Portaria nº 516/GR/UFFS/2014)

Art. 9º Entende-se por Vulnerabilidade Socioeconômica um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e o acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições habitacionais, sanitárias, educacionais, trabalho, renda, bens de consumo.

- Art. 10 Para cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) do estudante serão considerados os seguintes fatores:
 - I. Renda familiar bruta mensal;
 - II. Número de membros da família, incluindo o estudante:
- **III.** Despesas com moradia do estudante e dos pais ou responsáveis;
- IV. Despesas do estudante com transporte (trajetos residênciauniversidade-residência);
 - V. Doença crônica no grupo familiar;
 - VI. Bens patrimoniais do grupo familiar;
- VII. Condições favoráveis e/ou agravantes definidos por assistente social durante a análise.
 - Art. 11 Entende-se por Renda Familiar Bruta Mensal a soma de



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, benefícios previdenciários (pensão por morte, aposentadoria, auxílio-doença), proventos de aluguel, pensões alimentícias, benefícios de programas sociais como Programa Bolsa-Família e quaisquer outras fontes.

Parágrafo Único Nos casos de renda proveniente da agricultura será considerado o rendimento líquido.

Art. 12 Entende-se por Grupo Familiar aquele composto pelo estudante requerente, o cônjuge ou companheiro, os filhos e/ou pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos enteados solteiros e os menores tutelados e outros familiares que contribuam ou usufruam de renda ou despesas familiares, ainda que não residam sob o mesmo teto.

Parágrafo Único O estudante tem o dever de declarar todas as pessoas que se enquadrem no conceito de "grupo familiar", justificando quando não apontar tais pessoas.

Art. 13 Considera-se como Doença Crônica, com base na Portaria MPAS-MS-2.998, de 23-8-2001 e devidamente comprovadas por atestado médico, as seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondioloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget - osteíte deformante; síndrome da imunodeficiência adquirida - Aids; contaminação por radiação e hepatopatia grave.

Art. 14 São considerados Bens Patrimoniais quaisquer bens



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

móveis, imóveis e semoventes, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, como por exemplo: apartamentos, casas, salas comerciais, depósitos em poupança, carro, motocicletas, participações em sociedade, quotas de empresas, máquinas agrícolas e benfeitorias agrícolas, aplicações financeiras, ações, gado leiteiro e de corte, mesmo que não estejam registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Art. 15 Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) será obtido pela seguinte Fórmula:

IVS = (Renda Familiar - ([GM1] + [GM2] + [GS] + [GT]) + Bens patrimoniais) + ([CF] - [AGV])

Número de pessoas incluídas no grupo familiar

Parágrafo Único Para efeitos de aplicação desta fórmula, considera-se:

I. Renda familiar bruta mensal: somatória das médias de renda dos integrantes do grupo familiar dos últimos três meses, deduzidos Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte - IRRF, adicional de férias, décimo terceiro salário;

II. Gasto com moradia do estudante (GM1):

- a) No caso de aluguel com valor até 1 Salário Mínimo (SM):

 GM = 60% * despesas do aluguel;
- b) No caso de aluguel com valor superior a 1 SM: GM = 60% * 1SM + 20% (despesas do aluguel 1 SM);
- c) No caso de financiamento: GM = 20% * prestação do financiamento.

III. Gasto com moradia dos pais (GM2):

- a) No caso de aluguel com valor até 1 Salário Mínimo (SM):

 GM2 = 60% * despesas do aluguel;
- **b)** No caso de aluguel com valor superior a 1 SM: GM2 = 60% * 1SM + 20% (despesas do aluguel 1 SM);
 - c) No caso de financiamento: GM2 = 20% * prestação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

financiamento.

IV. Gasto com saúde (GS): nos casos confirmados de alguma doença conforme descritas no edital, o GS será de 125 por integrante do grupo familiar.

V. Gasto com transporte (GT) do estudante: se houver despesas com transporte conforme situações descritas no edital, será considerado o valor do auxílio transporte (R\$ 50,00) e caso estas despesas ultrapassem este valor, será calculado por: GT = valor do auxílio transporte (50) + 20% *(despesas com transporte do estudante – valor do auxílio transporte).

VI. Bens patrimoniais (BP): BP = 0,25% * bens patrimoniais declarados.

VII. Condições favoráveis (CF): (Valor de 0 a 450) Condições favoráveis da situação do estudante pontuadas na análise socioeconômica que aumentam o IVS, conforme um parecer elaborado pelo Assistente Social, que será redigido após a entrevista, o qual será resultado da análise objetiva e subjetiva de todo o contexto sociofamiliar do estudante, informando e justificando a pontuação desta variável.

VIII. Agravantes (AGV): (Valor de 0 a 500) Situações de vulnerabilidade pontuadas na análise socioeconômica, conforme um parecer elaborado pelo assistente social, como citado no inciso anterior.

- Art. 16 Serão classificados estudantes com IVS no valor de até um salário mínimo e meio, de acordo com o valor do salário mínimo nacional em vigência.
- **§1º** Estudantes com índice acima deste valor não serão considerados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- **§2º** Caso ocorra alguma alteração no contexto familiar, que altere a situação socioeconômica, o estudante pode solicitar nova análise; neste caso deve agendar nova entrevista com assistente social.
- §3º A divulgação dos resultados será realizada mensalmente no SAE de cada *campus* e no *site*: www.uffs.edu.br.



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

I. A listagem dos estudantes será apresentada em ordem alfabética, como "classificados" e "não classificados", constando os motivos, em caso de desclassificação.

Art. 17 Somente a análise socioeconômica não garante a concessão de qualquer benefício.

Art. 18 Após a divulgação do resultado, os estudantes classificados precisam manifestar seu interesse realizando a inscrição nos programas, conforme os critérios previstos em editais específicos.

Art. 29 Após a divulgação dos resultados, os estudantes "não classificados" poderão solicitar a revisão da análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de formulário, conforme Anexo III desta Resolução, junto ao SAE do seu *campus*.

Art. 20 Os casos omissos e denúncias relacionadas à análise socioeconômica serão avaliados por *Comissão Ad hoc,* designada pelo Reitor.

Art. 21 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 22 Para certificar-se da veracidade das informações prestadas, solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que forem necessários, a Comissão Ad hoc poderá solicitar documentação complementar, entrevista e/ou visita domiciliar com assistente social em qualquer momento.

Parágrafo Único Tal procedimento visa à transparência, à justiça e à lisura da seleção realizada buscando alcançar o objetivo principal da análise



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

socioeconômica.

Art. 23 Para acompanhamento do processo de análise socioeconômica serão realizadas aleatoriamente visitas domiciliares, conforme previsão estabelecida pela Comissão Ad hoc.

Art. 24 Nos casos de suspeitas de irregularidades ou denúncias, após a devida averiguação, o estudante receberá um comunicado da *Comissão Ad hoc*, e terá o prazo de dois dias úteis para apresentar recurso, junto ao SAE do seu *campus*.

Parágrafo Único Se constatada a irregularidade, o estudante poderá ficar impedido de participar nos programas da DAE, conforme parecer da Comissão Ad hoc.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 540/GR/UFFS/2011.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Extensão do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 08 de agosto de 2011.

Prof. Geraldo Ceni Coelho
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Prof. Jaime Giolo
PRESIDENTE DA CONSELHO UNIVERSITÁRIO



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

ANEXO I FORMULÁRIO SOCIOECONOMICO

RÍCULA
ADI IC
Δ

Informações importantes:

a) Mantenha sempre seu endereço e contatos (fone e e-mail) atualizados no SAE/DAE de seu campus;

I – IDENTIFICAÇÃO) :							
Nome:					Data de nase			
Sexo:	Estado Civil:		Onde vo	cê morava a	ntes de ingre	ssar na	universidade?	2
(-)F-(-)M	() Solteiro () Cas () Separado/Divorcia	sado () União Estável iado () Viúvo		() Distrito	/Interior		U.F:	(
Curso:	Fase	em curso no semestre 2011/	1 :	Turno:		R.G.:		
						C.P.F.:		
Já possui outro curso de gr	aduação? Sim () Nã	lão ()						
Você está cursando outro o	curso de graduação?	Sim () Não () Possui B	solsa? Sim () Não ()				
Endereço atual do estudant Quanto tempo reside na cid	te (rua, avenida): dade de seu endereço	o?			-		nº:	Apto.:
Bairro:	Cidade	le:			U.F.:		CEP:	
Fone: ()	Celuk	lar: (<u>)</u>	E-I	mail:				
Endereço dos pais ou respo	onsáveis (rua, avenida	a):					-nº:	Apto.:
Bairro:	Cidade	le:			U.F:		CEP:	
Fone: ()			E-I	mail:				
II – SITUAÇÃO HAB	SITACIONAL DO	ESTUDANTE:						
Com quem você mora?								
() sozinho () pais/respons	sáveis () parentes ()) amigos () cônjuge () outr	os (especific	ar):				



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

Qual o tipo de moradia do	Cottadante .					
() própria () cedida	() alugada/va	alor: R\$	Em caso de	e divisão, eu divido c	com mais pessoas.	
() pensionato/alojamento	/ valor: R\$					
() financiada/valor da paro	ela mensal: R	\$	() outros	(especificar):		
Situação de moradia atua	l dos pais/res	ponsáveis?				
() Moram em imóvel própi	rio () financia	ado / valor da pa	arcela R\$	() Moram	imóvel cedido	
() Moram em imóvel aluga						
Alguma observação relac			` '	` '		<u> </u>
III – DESPESA MEN						_
() A pé, bicicleta () Tran	sporte Coletiv	o () Transport	te locado (van, ôi	nibus) () Carro/	/moto próprio () Carona	
Valor mensal gasto com tra						
Distância em Quilômetros (<u> </u>	
(
IV - SITUAÇÃO DE DO	ENCA CRÔI	NICA E/OU DE	EFICIÊNCIA NO	O GRUPO FAMILI	AR	
3					e(s) da(s) pessoa(s) e o tipo.	
, again momero do grapo la	Nome	<u>ta accinça ci ci ii</u>	ou ou dellelellelle		Tipo (doença /deficiência)	
					, , , , ,	
V - COMPOSIÇÃO DO	GRUPO FAI	MILIAR E SITU	UAÇÃO SOCIO	DECONÔMICA (in	cluindo o estudante)	
Nome (somente o	Idade	Parentesco	Estado civil*	Profissão	V /	
itomo (comonto c	iuaue	archicaco	Lotado divil	1 10113340		
primeiro)	iuaue	archicoco	Lotado Givii	110113340	Renda Bruta Mensal	Escolaridade*
`	iuaue	Taremeseo	Estado Sivii	110113340	Renda Bruta Mensal (Desconsiderar adicional de férias e	Escolaridade*
`	iuaue	Parentesco	Loudo Givii	Tionsad	(Descensiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social,	Escolaridade*
`	iuaue	Tarentesco	Louis Sivii	Tionsau	(Desconsiderar adicional de férias e	Escolaridade*
`	iuaue		Louis Similar	Tionsau	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte—	Escolaridade*
primeiro)	Hade	<u> </u>	Estado Simi	Tionsau	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte—	Escolaridade*
primeiro)	Hade			TTOTISSEO	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte—	Escolaridade*
primeiro)	Hade			TTOTISSEO	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte—	Escolaridade*
primeiro)	Hade			TTOTISSEO	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte—	Escolaridade*
primeiro)	idate			TTOTISSEO	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte—	Escolaridade*
primeiro)	Hade			Tionsac	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte—	Escolaridade*
primeiro)	Hade			TTOTISSEO	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte—	Escolaridade*
primeiro) Estudante:					(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte IRRF)	
primeiro) Estudante: * Legel		eencher o estac	do civil e a esco		(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte—	
primeiro) Estudante:			do civil e a esco	laridade de acordo	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte IRRF)	
*Legel *Legel *stado Civil: 1 = Solteiro 2 = Casado	nda (favor pre	encher o estade Escolaridade 1 = Não Escol 2 = Ensino Fu	do civil e a esco : arizado ndamental Incom	laridade de acordo 5 = Ensino pleto 6 = Ensino	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte IRRF) com o numeral correspondente): Médio Completo Superior Incompleto	
* Legel * Legel * Legel Estado Civil: 1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Vivendo em União Está	nda (favor pre	Escolaridade 1 = Não Escol 2 = Ensino Fu 3 = Ensino Fu	do civil e a esco arizado ndamental Incom	laridade de acordo 5 = Ensino pleto 6 = Ensino leto 7 = Ensino	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte IRRF) com o numeral correspondente): Médio Completo Superior Incompleto Superior Completo	
*Legel *Legel *stado Civil: 1 = Solteiro 2 = Casado	nda (favor pre	Escolaridade 1 = Não Escol 2 = Ensino Fu 3 = Ensino Fu	do civil e a esco : arizado ndamental Incom	laridade de acordo 5 = Ensino pleto 6 = Ensino	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte IRRF) com o numeral correspondente): Médio Completo Superior Incompleto Superior Completo	
* Legel * L	nda (favor pre	Escolaridade 1 = Não Escol 2 = Ensino Fu 3 = Ensino Má	do civil e a esco e arizado ndamental Incom ndamental Comp edio Incompleto	Jaridade de acordo 5 = Ensino npleto 6 = Ensino 7 = Ensino 8 = Pós-Gi	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte IRRF) Com o numeral correspondente): Médio Completo Superior Incompleto Superior Completo raduação	
*Legel *Legel *stado Civil: 1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Vivendo em União Está 4 = Separação/Divércio 5 = Viúvo VI - OUTROS RENDIME	nda (favor pre	EBIDOS PELO	do civil e a esco e arizado ndamental Incom ndamental Comp edio Incompleto	Jaridade de acordo 5 = Ensino npleto 6 = Ensino 7 = Ensino 8 = Pós-Gi	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte IRRF) com o numeral correspondente): Médio Completo Superior Incompleto Superior Completo Graduação	
*Legel *Legel *Legel Estado Civil: 1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Vivendo em União Está 4 = Separação/Divórcio 5 = Viúvo VI - OUTROS RENDIME () Mesada R\$	nda (favor pre	EBIDOS PELO	do civil e a esco e arizado ndamental Incom ndamental Comp edio Incompleto	Jaridade de acordo 5 = Ensino npleto 6 = Ensino 7 = Ensino 8 = Pós-Gi	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte IRRF) com o numeral correspondente): Médio Completo Superior Incompleto Superior Completo Graduação	
*Legel *Legel *stado Civil: 1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Vivendo em União Está 4 = Separação/Divércio 5 = Viúvo VI - OUTROS RENDIME	nda (favor pre	Escolaridade 1 = Não Escol 2 = Ensino Fu 3 = Ensino Mé EBIDOS PELO arentes ou amig	do civil e a esco e larizado ndamental Incomp dio Incompleto OS MEMBROS	Jaridade de acordo 5 = Ensino npleto 6 = Ensino 7 = Ensino 8 = Pós-Gi	(Desconsiderar adicional de férias e 13º salário, Previdência Social, Imposto de Renda Retido da Fonte IRRF) com o numeral correspondente): Médio Completo Superior Incompleto Superior Completo Graduação	



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

VII - BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR:		
Descrição: casa, apartamento, sala comercial (metragem, tempo de uso e tipo de construção); veículo (ano/marca, modelo), cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.	Município	Valor de mercado (R\$)
VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Se houver, escreva em folha separada e and	exe a este formulário.	
1 Fico ciente que o preenchimento deste cadastro, não significa deferimento de qualquer la 2 Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital. 3 Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das do Código Penal, o qual prevê que é crime: "Omitir, em documento público ou partic ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrit obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante". 4 Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital, bem como as digitalizaç com o original, sob minha responsabilidade pessoal. Os originais dos documentos apresedetentor até o final do período das eventuais bolsas ou auxílio concedidos ao estuda Socioeconômica.	penalidades cabíveis pr ular, declaração que d a, com o fim de prejud ões apresentadas, confe entados deverão ser pre	ele devia constar, dicar direito, criar erem integralmente escrvados pelo seu
Data:/Assinatura do aluno (ou resp	ponsável, se menor de	idade)



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (de todos os membros do grupo familiar incluindo o estudante):

- a) Todos os documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS, pois não serão devolvidos.
- b) As declarações dos candidatos menores de 18 anos deverão ser assinadas pelos pais ou responsáveis.

IDENTIFICAÇÃO:

- 1. Carteira de Identidade do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade;
- 2. CPF do estudante, dos pais e /ou cônjuge;
- 3. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Modelo I) de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
- 4. Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio:
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação;
- 6. Certidão de Óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos.

COMPROVANTES DE RENDA (conforme cada situação específica):

- 1 Trabalhadores assalariados: comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque, recibo ou similar);
- 2 Trabalhador Autônomo: Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou <u>Declaração de Trabalho Autônomo</u> (Modelo II) com firma reconhecida do declarante, informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses; e, Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco: e,
- Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS.
- 3 Empregada doméstica com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Assinada: folha de identificação e do contrato de trabalho atual da CTPS e <u>Declaração assinada pelo empregador</u> contendo o salário atual.

 Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.
- 4 Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado fornecido pelo banco ou retirado no site: http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html;
- 5 Estagiário/Bolsista remunerado: Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;
- 6 Desempregado/dona de casa: Declaração de desemprego, de próprio punho, com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco:
- mprego se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;
- s do grupo familiar sem vínculo empregatício: apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e próxima página em branco. No caso de não possuir o documento Carteira de Trabalho apresentar Declaração (Modelo III);
- 8 Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: Pró-labore, Contrato Social (com alterações) e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;
- 9 Agricultor: Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao Pronaf DAP fornecida por empresas de Assistência Técnica (Emater, Epagri) e Sindicato de Trabalhadores Rurais. Na ausência da DAP, apresentar o Bloco de Produtor Rural e a <u>Declaração Anual de Renda de Atividades Rurais</u> (Modelo IV) referente a produção dos últimos doze meses, preenchida e assinada por órgão competente (Sindicato, Prefeitura). Toda produção não registrada no Bloco de Produtor Rural deverá ser incluída nesta declaração.
- 10 Outros rendimentos: apresentar documento correspondente (aluquel, bolsa-família, pensão alimentícia, poupanças).



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES:

- 1 Declaração Completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal) do último ano base declarado de todos os integrantes do grupo familiar declarantes;
- 2 Comprevante de luz do estudante e do grupo familiar, para fins de comprevação de residência;
- 3 Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:
- 3.1. Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo de Imobiliária. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar <u>declaração de próprio punho</u> informando a situação;
- 3.2. Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar <u>Declaração de Aluguel (Modelo V)</u> assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo;
- 3.3. Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.
- 4. Comprovante de gasto com transporte em caso de transporte coletivo ou locado;
- 5. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso);
- 6. Atestado Médico atualizado ou exames com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença gravo, crônica e/ou incapacitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar <u>Atestado Médico</u>.



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

MODELO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTONOMO
Eu,, inscrito sob o CPF
nº
análise socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que exerço o
trabalho de (descrever a
atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde
(data), obtendo como remuneração média mensal R\$
(Local e data)

MODELO III

<u>DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR</u> CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

Eu,, inscrito(a) sob CPF
nº, declaro, para fins de apresentação ao processo de
análise socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que não possuc
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
(Local e data)



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

MODELO IV

<u>DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS</u>

Declaramos para	fins de comprovaç	ção de renda prove	eniente das ativida	ades rurais, objeto
	ã o de a			
		, junto à Uni	versidade Federa	l da Fronteira Sul
(UFFS), que a rer	nda do grupo familia	ar é composta con	forme demonstrati	vo abaixo:
1)	<u>Localização</u>	da	(s)	propriedade(s):
2) Número de	pessoas que pr e	ovêm seu suster	nto na (s) prop	riedade(s) acima:
	=			
3) Período	de referênci	a:	(mês/ano)	a
(m	-ês/ano)			
4) A condição de	exploração é: ()	Propriedade própr	ia () Proprieda	ade cedida
() Arrendame	ento () Pa	arceiro ()	Assentamento	Outros:
5) Área total do in	nóvel: ł	nectares.		
6) Descrição da c	omercialização rea	llizada através de f	Bloco de Produtor:	
Produtos:	Produção anual	Receita Bruta	(-) Custos da	Receita Líquida
(Descrição dos	(auantidada:	<u>vaniai.</u>	Producao.	VUII-
(Descrição dos produtos)	(quantidade: sacas kg, ton.)	Anual: — (em R\$)	Produção: (em R\$)	Anual: (em R\$)
produtos)	sacas kg, ton.)	(em R\$)	(em R\$)	(em R\$)
produtos) Nota: As informa Produtor. Poderã	ções acima condiz o ser deduzidos c	— (em R\$) cem com a movimoustos com produç	(em R\$) entação verificada ão tais como: ga	no(s) Bloco(s) de stos com insumos
produtos) Nota: As informa Produtor. Poderã utilizados na pro	ções acima condiz o ser deduzidos c dução (sementes,	em com a movimoustos com produçadubos, herbicida	entação verificada ão tais como: gas s, inseticidas, ent	no(s) Bloco(s) de stos com insumos tre outros), custos
produtos) Nota: As informa Produtor. Poderã utilizados na pro	ções acima condiz o ser deduzidos c dução (sementes,	em com a movimoustos com produçadubos, herbicida	entação verificada ão tais como: gas s, inseticidas, ent	no(s) Bloco(s) de stos com insumos tre outros), custos
Nota: As informa Produtor. Poderã utilizados na pro com mão de o	ções acima condiz o ser deduzidos c dução (sementes,	em com a movimoustos com produçadubos, herbicida	entação verificada ão tais como: gas s, inseticidas, ent	no(s) Bloco(s) de stos com insumos tre outros), custos
Nota: As informa Produtor. Poderã utilizados na pro com mão de o	ções acima condiz o ser deduzidos c dução (sementes,	em com a movimoustos com produçadubos, herbicida	entação verificada ão tais como: gas s, inseticidas, ent	no(s) Bloco(s) de stos com insumos tre outros), custos
Nota: As informa Produtor. Poderã utilizados na pro com mão de o alimentação de g	ções acima condiz o ser deduzidos c dução (sementes,	em com a movimo ustos com produç adubos, herbicida rceirizado para c	entação verificada ão tais como: ga s, inseticidas, ent plantio, manuto	no(s) Bloco(s) de stos com insumos tre outros), custos enção e colheita,
Nota: As informa Produtor. Poderã utilizados na pro com mão de o alimentação de g	sacas kg, ton.) ções acima condiz o ser deduzidos c dução (sementes, bra/maquinário te ado leiteiro/corte.	em com a movimo ustos com produç adubos, herbicida rceirizado para c	entação verificada ão tais como: ga s, inseticidas, ent plantio, manuto	no(s) Bloco(s) de stos com insumos tre outros), custos enção e colheita,



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

6) Descrição das rendas não movimentadas no Bloco de Produtor Rural:

Produtos: (Descrição dos produtos)	Valor Líquido anual: (R\$ - deduzidos os custos)
Total da renda anual:	
Nota: Deverão ser declaradas too trabalhos informais na agricultura,	das as rendas informais, tais como: vendas de produtos, , entre outros.
7) Renda média mensal (conform	ne somatório dos itens 5 e 6) R\$
	
(Local e data)	, <u>de</u> de
Nome	e e assinatura do estudante
	MODELO V
DECLARAÇÃO DE ALLI	GUEL (quando não possui contrato formalizado)
<u> </u>	(quarido não possai contrato formalizado)
Eu	, inscrito sob o CPF
	_, RG, declare, para
	de análise socioeconômica da Universidade Federal da
	(nome_de
	al de R\$, sendo esta residência de minha
propriedade, localizada no seguinte	- endereço:
Obs.: Anexar copia do documento c	le identidade do proprietário do imóvel.
(local e data) _	



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE EXTENSÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO

Eu,	(nome_do
estudante) portador do documento de identidade nº	<u>_ matrícula nº</u>
apresento pedido de revisão do proces	so de análise
socioeconômica realizado pela Diretoria de Assuntos Estudantis / UFFS.	
Os argumentos com os quais contesto a referida	decisão são
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes	documentos:
<u></u>	
(Local e data),de	de
Assinatura do declarante	